



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6659	12	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.659

Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Institui no âmbito municipal o Dia do Profissional de Barbearia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Volta Redonda o “Dia do Profissional de Barbearia”.

**Art. 2º** A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 19 de abril, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



LEI Nº	FLS	C.
6659	13	C.



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

09 de setembro de 2025 - Edição Nº 2234



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.659

Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Institui no âmbito municipal o Dia do Profissional de Barbearia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o "Dia do Profissional de Barbearia".

Art. 2º A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 19 de abril, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**VR EM DESTAQUE**

